



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 518, de 10 de setembro de 1993.

ALTERA O ART.1º, DA

LEI MUNICIPAL Nº 482, DE  
07 DE MAIO DE 1993, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTI  
VO MUNICIPAL A PAGAR DES  
PESAS ORIUNDAS DAS REALI  
ZAÇÕES DO CALENDÁRIO ES  
PORTIVO DE 1993, ABRE CRÉ  
DITO SUPLEMENTAR E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do  
Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

ART.1º) O Art.1º da Lei Municipal nº 482, de 07  
de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º- É o Poder Executivo Municipal au  
torizado a pagar despesas oriundas das realizações do CALENDÁRIO  
ESPORTIVO DE 1993, sendo que a despesa total não poderá ultrapas  
sar a importância de CR\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros  
reais).

ART.2º) A despesa prevista no artigo precedente se  
rá atendida pela rubrica orçamentária nº 205-3132-CMD, Gabinete do  
Prefeito Municipal.

ART.3º) Fica o Poder Executivo Municipal autoriza  
do a abrir crédito suplementar no valor de CR\$. 260.000,00 ( duzen  
tos e sessenta mil cruzeiros reais) e na mesma rubrica orçamentária  
do Art.2º desta Lei.

ART.4º) Servirá de cobertura para a despesa acima  
prevista redução parcial da dotação orçamentária nº 506-4110- Se  
cretaria de Educação, Cultura e Desporto: CR\$ 260.000,00

ART.5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de setembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Sergio Luiz Rosa  
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL